



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO 003/2025/Gab/SEMURB, de 07/07/2025.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
– SEMURB.

INTERESSADO: NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

**IMPULSO: LICITAÇÃO COM ITENS FRACASSADOS – AUTORIZAÇÃO
PARA REPETIÇÃO.**

O Pregoeiro Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB, considerando a autorização do ordenador de despesas, procedeu à elaboração, publicação do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMURB.

1- CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 O Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMURB teve como objeto: Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a estes incorporados, localizados: a) Belo Centro – quiosque nº 04 (área 3,64m²), b) Fortaleza do Tapajós (mirante) – quiosque nº 01 (área 8,61 m²), c) Fortaleza do Tapajós (mirante) – quiosque nº 02 (área 8,69m²), d) Orla da Vila Arigó - Prainha – quiosque nº 02 (área 13,61m²), e) Bosque Vera Paz da cidade – quiosque nº 02 – (área 7,99 m²), f) Anysio Chaves – Aeroporto Velho – quiosque nº 02 (área 15,48m²), g) Nova Orla da cidade – quiosque nº 09 (área 19,06m²), h) Praça Barão de Santarém – quiosque nº 01 (8,75m²), i) Bosque Vera Paz da cidade – quiosque nº 01 (área 12,25m²), j) Pista de Lazer – Nova República – quiosque nº 03 (área 14,27m²), k) Praça das Flores – quiosque nº 01 (área 9,30m²), l) Nova Orla da cidade de Santarém – quiosque nº 10 (área 9,48m²), m) Pista de Lazer - Nova República - quiosque nº 01- (área 38,50 m²), n) Belo Centro - quiosque nº 02- (área 3,64 m²), o) Praça do Santarenzinho – quiosque nº 01- (área 14,75m²), objetivando a comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduiches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos.
- 1.2 O certame foi devidamente publicizado por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do jornal Diário do Pará, bem como nos portais institucionais da Prefeitura Municipal de Santarém: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

1.3 A abertura da sessão pública ocorreu em 08/04/2025.

1.4 Dos itens licitados, nove (09) restaram fracassados. Assim, o Pregoeiro recomenda a repetição do procedimento licitatório referente a esses itens. Diante disso, apresenta-se esta justificativa e encaminha-se o processo para apreciação, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à repetição do certame.

Adriana Freire Silva
Seção de Publicação
Decreto nº 337/2025-GAP/PMS

RESOLVE:

Autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para os itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMURB, tendo como movo objeto a: Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a estes incorporados (itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB), localizados: a) Fortaleza do Tapajós (mirante) – quiosque nº 01 (área 8,61 m²), b) Fortaleza do Tapajós (mirante) – quiosque nº 02 (área 8,69m²), c) Orla da Vila Arigó - Prainha – quiosque nº 02 (área 13,61m²), d) Bosque Vera Paz da cidade – quiosque nº 02 – (área 7,99 m²), e) Nova Orla da cidade – quiosque nº 09 (área 19,06m²), f) Praça Barão de Santarém – quiosque nº 01 (8,75m²), g) Bosque Vera Paz da cidade – quiosque nº 01 (área 12,25m²), h) Praça das Flores – quiosque nº 01 (área 9,30m²), i) Praça do Santarenzinho – quiosque nº 01- (área 14,75m²), objetivando a comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduiches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos. Seja encaminhado o processo do Pregão Eletrônico nº 012/2025-SEMURB, ao Controle Interno para parecer da legalidade do ato.

Santarém, 07 de julho de 2025.

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025-GAP/PMS